



**DIVULGAÇÃO DO JULGAMENTO DOS PEDIDOS DE SUBSTITUIÇÃO  
VOLUNTÁRIA DE CANDIDATOS NAS ELEIÇÕES 2023 DO CAU**

Aos 8 (oito) dias do mês de setembro do ano de 2023, o Coordenador da Comissão Eleitoral de São Paulo - CE-SP, em cumprimento ao disposto no Regulamento Eleitoral aprovado pela Resolução CAU/BR n. 179, de 22 de agosto de 2019, que regulamenta as eleições do Conselho de Arquitetura e Urbanismo, e em conformidade com o Calendário eleitoral das Eleições de 2023 do CAU, DIVULGA:

1. Relação de PEDIDOS DEFERIDOS DE SUBSTITUIÇÃO VOLUNTÁRIA DE CANDIDATOS na eleição de conselheiro titular e respectivo suplente de conselheiro do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR) e de conselheiros titulares e respectivos suplentes de conselheiro do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo (CAU/SP):

<b>CHAPA: 01-SP</b> <b>RESPONSÁVEL PELA CHAPA: Danielle Skubs, Iara Ribeiro de Barros Camacho e Rayssa Saidel Cortez</b>					
	<b>Nº na chapa</b>	<b>Candidato</b>	<b>Registro CAU</b>	<b>Representação</b>	<b>Titular/ Suplente</b>
<b>Substituído</b>	76	Amarilis da Silveira Piza de Oliveira de Campo	A40337-7	CAU/SP	Suplente
<b>Substituto</b>	76	Lígia Santi Lupo	A105225-0	CAU/SP	Suplente

O prazo para interposição de recursos é de 11 de setembro a 12 de setembro de 2023, exclusivamente por meio do Sistema Eleitoral Nacional - SiEN.

DANIEL TODTMANN MONTANDON  
Coordenador da Comissão Eleitoral de São Paulo  
CE-SP